



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



LEI Nº 415/2012

SÚMULA : Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar com recursos de Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, JAIR SANCHES DO NASCIMENTO, SANCIONO A SEGUINTE LEI

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no atual orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 56.609,32 (Cinquenta e seis mil, seiscentos e nove reais e trinta e dois centavos), para reforço da seguinte dotação de despesa :

001 - D.U.J.S. - DIVISÃO DE URBANISMO

15.451.05001-010 - PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS

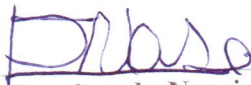
003180 - 4.4.90.51.00.00 - 0 - 3 - 504 - Obras e Instalações	56.609,32
TOTAL	56.609,32

Artigo 2º - Servirá como recursos o Superávit Financeiro do Exercício anterior, nas seguintes Fontes de Recursos :

Fonte 504 - Outros Royalties e Compensações Financ. e Patrimoniais não Previdenciárias ...	56.609,32
TOTAL	56.609,32

Artigo 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 13 de Novembro de 2012.


Jair Sanches do Nascimento
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNA

folha Extra
Em 14 de 11 de 2012
edição 847